



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 17/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 08 DE AGOSTO DE 2011

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENCAS: ANTÓNIO GONÇALVES PINTO
ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO**

SECRETARIOU: ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

**FALTAS: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO
RUI MANUEL RODRIGUES VAZ**

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.08.05

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....23.040,38€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA..... 1.050.671,25€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Vice-Presidente, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.08.01 a 2011.08.05, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/08/01, o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Pendão – Cortiços, a Maria da Conceição Vieira Taveira de Matos, residente em Cortiços; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para instalação de arco de lavagem e jet wash, sitos na Av.ª Comendador António Joaquim Ferreira– Macedo de Cavaleiros, a Gaspe-Combustíveis, L.da, com sede em Canelas-Vila Nova de Gaia; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sitos no Lugar da Cortinha das Pedras – Lombo, a José Maria Paulos, residente na Suiça; o pedido de instalação de posto de armazenagem de GPL, sito na Rua Padre António Ribeiro– Grijó, ao Centro Social e Paroquial de Grijó, com sede na Rua Padre António Ribeiro -Grijó; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de armazém agrícola, sito no Lugar da Moreirinha – Lagoa, a Artur de Deus Costa, residente em Lagoa; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua Direita – Vale Benfeito, a Juliana da Conceição Cepeda Pereira Artilheiro, residente em Vale Benfeito; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para remodelação e ampliação de moradia, sita no Lugar de Vale de Nogueira – Ala, a Sérgio Augusto Freitas Monteiro, residente no Lugar de Vale de Nogueira;-----

-----Deferiu, em 2011/08/02, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sitos no Lugar de Sortes – Gradíssimo –Amendoeira, a João Fernando dos Santos Rodrigues Cabeça, residente em Gradíssimo – Amendoeira;-----

-----Deferiu, em 2011/08/05, o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de alvará para construção de edifício de habitação plurifamiliar, sito na Rua Camilo Castelo Branco – Macedo de Cavaleiros, a Construções Manuel António Rodrigues, L.da, com sede na Rua Fonte do Paço, Edifício Maria da Fonte, Loja 1-Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para alteração/ampliação de armazém, sito no Lugar da Veiga – Fornos de Ledra –Lamalonga, a Ilídio de Jesus Alves Morais, residente na Rua do Souto, n.º 44 – Fornos de Ledra – Lamalonga;-----



-----Indeferiu, em 2011/08/05, o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para reconstrução e ampliação do Restaurante-Residencial Panorama, para instalação de hotel de 3 estrelas sito em Pontão de Lamas –Lamas, a Filipe Bruno Morais Pinto, residente em Pontão de Lamas – Lamas;-----

-----Deferiu, em 2011/08/05, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita em São Filipe–Lagoa, a Albino de Jesus, residente em Lagoa.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou o Executivo que nos últimos dias do mês de Julho deslocou-se com o Rancho Folclórico da Casa do Povo a Tartu (Estónia), a viagem correu bem e estavam representados 140 Países sendo 2 de Portugal um dos quais a Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros com a sua XXVII participação deixaram boa imagem, como sempre, do nosso concelho bem como do País.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PERMUTA DE PRÉDIO RÚSTICO POR LOTE NA ZONA INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO E ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE- PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto presente a Proposta, que se transcreve: “O Sr. Dinis Caetano Zamora, casado com Maria dos Anjos Guerra, no regime de comunhão geral, com o NIF138099901 e 133099898 respectivamente, é dono e possuidor de um prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 885, sito em Lameirão, Macedo de Cavaleiros, com a área de 1498m², a confrontar de Norte com Augusto Loureiro Maldonado, Sul com Adozinda de Oliveira e Sousa, Nascente com Ribeiro e Poente com Adozinda de Oliveira e Sousa. Assim: Considerando que para levar a efeito as obras do parque em epígrafe é necessário adquirir o terreno supra referido; Considerando que esta obra é de grande importância para o ordenamento da cidade, foi contactado o Sr. Dinis Caetano Zamora no sentido de se efectuar uma permuta do prédio rústico referido, pelo lote n.º 100 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros no Lugar de Amendoeira. PROPONHO: Que a Câmara Municipal delibere no sentido que se permute o Prédio Rústico descrito na matriz predial n.º885, sito no Lameirão, pelo lote n.º 100 da Zona Industrial, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do pré-acordado com o proprietário do referido prédio, Sr. Dinis Caetano Zamora”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou permutar o prédio rústico descrito na**

matriz predial n.º 885, sito no lameirão, pelo Lote n.º 100 da Zona Industrial, nos termos do pré-acordado com o proprietário do referido prédio, Sr. Dinis Caetano Zamora.-----

-----PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA A EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO E DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE-----

-----Sobre o assunto presente a **Proposta**, que se transcreve; “*Para execução do Parque Urbano e estacionamento à superfície, na zona do hospital, projectos previstos no Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, e já parcialmente em execução, a Câmara Municipal necessita dos terrenos, propriedade do Sr. Manuel António Oliveira e Prazeres Maria Rodrigues, a saber: 1. Prédio rústico sito em lameirão, com a área de 5340 m², inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2498 e matriz n.º 888, a confrontar a Norte com Albano Augusto Pereira d’Oliveira, Sul com Amadeu Américo Magalhães Cardoso, Poente com Acácio Rodrigues e Nascente com Ribeiro; 2. Prédio rústico sito em Lameirão, com a área de 2931m², inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2630 e matriz n.º 887, a confrontar a Norte com Adosinda d’Oliveira e Sousa, Sul com Frederico Falcão Sousa, Poente com Beatriz de Oliveira e Sousa e Nascente com Ribeiro; 3. Prédio rústico sito em Lameirão, com a área de 1973m², inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2629 e matriz n.º 886, a confrontar a Norte com Beatriz de Oliveira e Sousa, Sul com Albano Augusto Pereira d’Oliveira, Poente com Beatriz de Oliveira e Sousa e Nascente com Ribeiro. Considerando que é necessário adquirir do prédio sob o art.º n.º 888 a área de 2.567,71m², do prédio sob o art.º n.º 887 a área de 896,36m² e do prédio sob o art.º n.º 886 a área de 1446,74m²; Considerando que as referidas parcelas de terreno são de todo necessárias para a execução do planeado parque urbano e estacionamento à superfície; Considerando que para o efeito as parcelas de terreno em causa já estão a ser intervencionadas com obras; Considerando que após avaliação feita, foi o Sr. Manuel António Oliveira, proprietário dos prédios em causa, contactado tendo sido pré-acordado um valor de 343.000,00€ (trezentos e quarenta e três mil euros), sendo o pagamento faseado e efectuado nas seguintes condições: 1- 122.500,00€(cento e vinte e dois mil e quinhentos euros) até final do ano de 2011; 2- 122.500,00€ (cento e vinte e dois mil quinhentos euros) durante o ano de de 2012; 3- 98.000,00€ (noventa e oito mil euros) em Fevereiro de 2013. PROPONHO Que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir a parte dos respectivos Prédios Rústicos, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do pré-acordado com o proprietário dos referidos prédios, Manuel António Oliveira”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou adquirir parte dos prédios rústicos, nos termos do pré-acordado com o proprietário, Sr. Manuel Oliveira, pelo valor de 343.000,00€.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO



DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTAS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 460, de 2011.08.04, da Unidade de Cultura e Desporto, que se transcreve: “ *Foi aprovado após deliberação da Câmara Municipal em reunião de 24.01.2011 o Protocolo de Colaboração com a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética para a realização da XVII Festa dos Caçadores do Norte integrada na XV Feira da Caça e V Feira do Turismo. Estava previsto na cláusula 4.ª do protocolo em apreço que a referida Federação apresentasse um relatório da actividade desenvolvida onde estivessem incluídas as receitas e as despesas. Dado que foi satisfeito o mencionado remeto à consideração superior o referido relatório de contas*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas da Federação referida e deliberou conceder um apoio no valor de 1.000,00€ para fazer face às despesas que a Associação teve para o arranjo das manchas e ainda o pagamento da diferença entre as receitas e as despesas da Federação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA / REQ: MARIA OLGA GONÇALVES ROCHA PIRES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 412, de 2011.07.25, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ *Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12495 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Agosto de 2010 a Maio de 2011, no valor total de 190,04€, a que se acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo consumidor e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em dez prestações, sendo que as mesmas têm de ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Agosto/2011 e termino em Maio de 2012. Informo ainda que, o valor da 1.ª prestação é de 34,96€ e as restantes (nove) no valor de 25,60€. Ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----**SUBCONCESSÃO AUTO-ESTRADA TRANSMONTANA - LOTE 7 - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 66, de 2011.08.02, do Departamento de Obras e Gestão Territorial, que se transcreve: “*A Exproestradas XXI – AE Transmontana SA através do seu ofício n.º 6137/11 – RC/rs de 2011JUL15 com registo de entrada n.º 3630 de 2011.JUL21 em anexo e que se dá aqui por integralmente transcrito informa que ocupou um*”-----

terreno com área de 4.724,00m2 na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros parcela essa que se encontrava identificada como pertencendo ao domínio público. No entanto verifica-se que tal terreno pertence ao domínio privado desta Câmara Municipal. Sendo necessário expropriar essa área a Auto Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana SA, apresenta proposta indemnizatória de 17.715,00€ por aquela área de terreno. Daqui resulta um custo por m2 de 3,75€ que é o valor actualmente praticado pela Câmara Municipal, na venda de terrenos da Zona Industrial.....

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aceitar a proposta indemnizatória no valor de 17.715,00€, proposta pela Exproestradas XXI – AE Transmontanas, SA......

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO-----

-----CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO CENTRO HÍPICO DE GRIJÓ / ADJUDICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 114, de 2011.08.07, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 2011.07.11, que autorizou a abertura do procedimento supra mencionado, coloca-se à consideração: A aprovação, da proposta contida na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; A aprovação da minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado Diploma Legal”.....

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato......

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----FESTA EM HONRA DE N.ª SR.ª DA BOA VIAGEM EM TALHAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Victor Manuel Lopes Serapicos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11394/2011, em 2011.07.19, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 11 do mês de Agosto......

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a emissão da licença especial de ruído, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007”.....

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados......



-----**FESTA EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO EM VILARINHO DO MONTE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Toni Fernandes Gomes, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11489/2011, em 2011.07.20, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 12 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a emissão da licença especial de ruído, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO TIAGO EM CORUJAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Domingos Aurélio Braz Mogrão, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11383/2011, em 2011.07.19, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 13 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a emissão da licença especial de ruído, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE S. JERÓNIMO EM VALE DE PRADOS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.ª Adelaide Zózimo Correia, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12201/2011, em 2011.08.03, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 20 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**

cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.-----

-----FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM MELES - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.^a Teresa Freitas Martins Constantino, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12195/2011, em 2011.08.03, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 20, 21 e 22 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.-----

-----FESTA DO EMIGRANTE EM CERNADELA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Vladimiro João Costa Lopes, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12175/2011, em 2011.08.03, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 20 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.-----

-----FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PILAR EM VALE PRADINHOS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.^a Marcelina da Glória c. Pinto Ferreira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12167/2011, em 2011.08.03, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 13 e 14 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da*



respectiva taxa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS CAMINHOS EM ESPADANEDO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.^a Daniela Marisa Fernandes Chumbo, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12161/2011, em 2011.08.03, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 19 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS EM ARCAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Luís Carlos Teixeira Rodrigues, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11850/2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 14 e 15 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MOGRÃO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Fábio Branco Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12066/2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 11 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de*

17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FESTA EM HONRA DE SANTIAGO NAS CABANAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Fernando Augusto Ferreira Varandas, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11395/2011, em 19.07.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 12 do mês de Agosto.

Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FESTA EM HONRA DE S. ROQUE E S. PAIO EM BAGUEIXE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Luís Manuel de Moura Regente, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11908/2011, em 29.07.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 16 e 17 do mês de Agosto.

Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FESTA EM HONRA DO DIVINO SALVADOR DO AMPARO EM TALHAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. António Germano Lopes, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11844/2011, em 28.07.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 13 e 14 do mês de Agosto.

Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se



transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.

FESTA EM HONRA DO SENHOR DE SANTA CRUZ EM TALHINHAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO

Sobre o assunto presente a informação n.º 16 de 2011.08.02, da Unidade de Administração, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento da Sr.ª Imelda de Jesus Asseiol, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11417/2011, em 20/07/2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 5, 6 e 7 de Agosto.*”

O Sr. Vice-Presidente, por despacho de 02.08.2011, autorizou a emissão da referida licença nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, propõe-se a ratificação do seu despacho”.

Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Pode ser emitida a licença nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro*”.

Relativamente ao assunto, em 2011.08.04, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*À próxima reunião de Câmara para ratificação*”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.04.

FESTA EM HONRA DE S. VICENTE MÁRTIR EM VALE DA PORCA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO

Sobre o assunto presente a informação n.º 17 de 2011.08.02, da Unidade de Administração, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento da Sr.ª Sílvia Elisabete P. C. Parada, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11509/2011, em 21/07/2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 6 e 7 de Agosto.*”

O Sr. Vice-Presidente, por despacho de 02.08.2011, autorizou a emissão da referida licença nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, propõe-se a ratificação do seu despacho”.

Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte

parecer, que se transcreve: “Pode ser emitida a licença nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro”.

Relativamente ao assunto, em 2011.08.04, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.04.

FESTA EM HONRA DE S. JERÓNIMO EM VALE DE PRADOS - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO

Dou conhecimento do requerimento da Sr.ª Adelaide Zózimo Correia, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12200/2011, em 03/08/2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 20 e 21 do mês de Agosto na Freguesia de vale de Prados, por ocasião das festividades em honra de S. Jerónimo.

Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos B.V. e da Pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de S. Jerónimo.

FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS EM ARCAS - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO

Dou conhecimento do requerimento do Sr. Luís Carlos Teixeira Rodrigues, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11847/2011, em 28/07/2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 14 do mês de Agosto na Freguesia de Arcas, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor dos Passos.

Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos B.V. e da Pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor dos Paços.

FESTA EM HONRA DE S. ROQUE EM BAGUEIXE - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO

Dou conhecimento do requerimento do Sr. Luís Manuel de Moura Regente, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11911/2011, em 29/07/2011, no qual solicita autorização



para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 16 e 17 do mês de Agosto na Freguesia de Bagueixe, por ocasião das festividades em honra de S. Roque.-----

-----Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos B.V. e da Pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de S. Roque.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE N.ª SR.ª DA BOA VIAGEM EM TALHAS / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Victor Manuel Lopes Serapicos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11390/2011, em 19/07/2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 11 do mês de Agosto na Freguesia de Talhas, por ocasião das festividades em honra de N.ª Sr.ª da Boa Viagem.-----

-----Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos B.V. e da Pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de N.ª Sr.ª da Boa Viagem.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO GONÇALO EM SANTA COMBINHA / LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Gualter Fernandes Rodrigues, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12296/2011, em 05/08/2011, no qual solicita licença para a realização de uma festividade nos dias 12 e 13 do mês de Agosto na Freguesia de Santa Combinha, em honra de São Gonçalo.-----

-----Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “Pode o Sr. Presidente, por delegação de competências da Câmara Municipal, autorizar a emissão da licença nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da licença para a realização de uma festividade em honra de São Gonçalo na Freguesia de Santa Combinha.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO GONÇALO EM SANTA COMBINHA / PEDIDO DE**

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Gualter Fernandes Rodrigues, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12299/2011, em 05.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 12 e 14 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTO AMBRÓSIO EM VALE DA PORCA / PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. António José Patrício, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12291/2011, em 05.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 21 do mês de Agosto.-

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA CATARINA EM BRINÇO / PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.ª Cristina de Sá Cantarelo Claudio, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12279/2011, em 05.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 19 e 20 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----



-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão da Unidade de Finanças e Património, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
